



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.708, de 11 de agosto de 2020.

Autoriza a desafetação de área de terra, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.708/2020:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação da categoria bens de uso comum do povo do imóvel identificado como sistema de lazer, e transferido para a dos bens patrimoniais do Município, localizado no jardim Maria Luiza I, divisa com o jardim Straccini, no município de Taquaritinga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para interligação dos bairros: jardim Maria Luiza I; jardim Straccini; e, jardim Santo Antonio, com área de 356,17 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.654, registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Taquaritinga, e que possui a seguinte descrição: “Tem início no marco 1, este situado na divisa com o Lote 01 da Quadra 19 do Jardim Maria Luiza I, Rua Ivone Fumagalli Morano e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Ivone Fumagalli Morano em curva com desenvolvimento de 14,33 metros e raio de 22,41 metros até o marco 2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a área do Sistema de Lazer do Jardim Maria Luiza I com azimute 129°01’52” e distância de 32,84 metros até o marco 3; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Duracy De Carli Valencio com azimute 240°19’05” e distância de 14,15 metros até o marco 4; daí, deflete a direita e segue confrontando com o lote 01 da quadra 19 do Jardim Maria Luiza I com azimute 308°58’37” e distância de 22,78 metros até o marco 1, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 356,17

m²”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.709, de 11 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Francisco José Paccelo – Zézo Paccelo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.709/2020, de autoria de Aparecido Carlos Gonçalves:

Art. 1º. A Rua “17”, localizada no Loteamento Villaggio D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Francisco José Paccelo – Zézo Paccelo”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cartorário e Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 3 de 8

Decretos

Decreto nº 5.115, de 27 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 935.500,00 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.03.05-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	75.000,00
02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.06.01-339036.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.02-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	5.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.09.01-319094.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	175.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA),

no valor de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339040.00-04.122.0010.2002	Serviço Técnico Informação e Comunicação	56.000,00
02.01.06-339139.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
02.03.01-339040.00-04.122.0011.2002	Serviço Técnico Informação e Comunicação	23.000,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00
02.05.07-319091.00-04.123.0016.2001	Sentenças Judiciais	40.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações	28.000,00
02.05.07-339040.00-04.123.0016.2002	Serviço Técnico Informação e Comunicação	41.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	29.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	205.000,00
02.07.01-339040.00-10.301.0005.2002	Serviço Técnico Informação e Comunicação	39.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	175.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	97.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 038, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o expediente da lavra do senhor Marcos Aparecido Lourençano, no qual pede a renúncia da função de membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 4 de 8

COMDEC, instituída pela Portaria S/P nº 004/2020, e da função de membro do Comitê de Crise para enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo COVID-19 (novo coronavírus), instituída pela Portaria S/P nº 022/2020, que tramita no Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 5041/2020;

Resolve:

Art. 1º. Desligar, o senhor Marcos Aparecido Lourençano, da função de membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instituída pela Portaria S/P nº 004/2020, e da função de membro do Comitê de Crise para enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo COVID-19 (novo coronavírus), instituída pela Portaria S/P nº 022/2020.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos das Portarias S/P nº 004, de 07 de janeiro de 2020 e Portaria S/P nº 022, de 13 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp. p/Diretoria

Portaria S/P nº 039, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e em cumprimento ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

Resolve:

I - Designar para comporem a Comissão de Licitação do Município, no período de 13 de agosto a 31 de dezembro de 2020, as seguintes pessoas:- Presidente, Denis Gonçalves Borges; Membros: Aduino Luis Malagutti

e Edson Luiz Candido, Suplente: Anieli de Oliveira Torres.

II - Os membros da Comissão de Licitação, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 040, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o expediente da lavra do senhor Marcos Rui Gomes Marona, no qual pede o desligamento da função de membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, instituída pelo Decreto nº 4.593, de 10 de julho de 2017, da função de membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do Marco Regulatório, instituída pelas Portarias S/P nº 009/2018, de 01 de fevereiro de 2018, Portaria S/P nº 013/2019, de 25 de fevereiro de 2019, e Portaria S/P nº 015/2020, de 04 de março de 2020, e da função de membro do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), instituída pela Portaria S/P nº 051/2019, de 05 de setembro de 2019, e da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura de Taquaritinga, instituída pela Portaria S/P nº 052/2019, de 05 de setembro de 2019, conforme Ofício Protocolado nº 278/2020, de 28 de julho de 2020 junto a Municipalidade;

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 5 de 8

Art. 1º. Desligar, o senhor Marcos Rui Gomes Marona, da função de membro da Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, instituída pelo Decreto nº 4.593, de 10 de julho de 2017, da função de membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do Marco Regulatório, instituída pelas Portarias S/P nº 009/2018, de 01 de fevereiro de 2018, Portaria S/P nº 013/2019, de 25 de fevereiro de 2019, e Portaria S/P nº 015/2020, de 04 de março de 2020, e da função de membro do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), instituída pela Portaria S/P nº 051/2019, de 05 de setembro de 2019, e da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura de Taquaritinga, instituída pela Portaria S/P nº 052/2019, de 05 de setembro de 2019, conforme Ofício Protocolado nº 278/2020, de 28 de julho de 2020.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 4.593, de 10 de julho de 2017, das Portarias S/P nº 009/2018, de 01 de fevereiro de 2018, Portaria S/P nº 013/2019, de 25 de fevereiro de 2019, e Portaria S/P nº 015/2020, de 04 de março de 2020, Portaria S/P nº 051/2020, de 05 de setembro de 2019 e Portaria S/P nº 052/2019, de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escrutário resp. p/Diretoria

Portaria S/P nº 041, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o expediente da lavra do senhor José Roberto Giroto, no qual pede o desligamento da função de membro do Comitê Permanente de Autorização dos Jogos Universitários e Fiscalização dos Recursos dele

Advindos (COPAJUF), instituída pela Portaria S/P nº 023/2020, de 15 de abril de 2020, que tramita no Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 5168/2020;

Resolve:

Art. 1º. Desligar, o senhor José Roberto Giroto, da função de membro do Comitê Permanente de Autorização dos Jogos Universitários e Fiscalização dos Recursos dele Advindos (COPAJUF), instituída pela Portaria S/P nº 023/2020, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 023, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escrutário resp. p/Diretoria

Portaria S/P nº 042, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o expediente da lavra do senhor Denis Eduardo Machado, no qual pede o desligamento da função de membro da Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural (Feira da Roça), instituída pela Portaria S/P nº 061/2017, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 5169/2020;

Resolve:

Art. 1º. Desligar, o senhor Denis Eduardo Machado, da função de membro da Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural (Feira da Roça), instituída pela Portaria S/P nº 061/2017, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 061/2017, de 22 de agosto de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 6 de 8

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp. p/Diretoria

Portaria S/P nº 043, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o expediente da lavra do senhor Valcir Conceição Zacarias, no qual pede o desligamento da função de membro do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), instituída pela Portaria S/P nº 051/2020, de 05 de setembro de 2019, e da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura de Taquaritinga, instituída pela Portaria S/P nº 052/2019, de 05 de setembro de 2019, que tramita no Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 5169/2020;

Resolve:

Art. 1º. Desligar, o senhor Valcir Conceição Zacarias, da função de membro do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), instituída pela Portaria S/P nº 051/2019, de 05 de setembro de 2019, e da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura de Taquaritinga, instituída pela Portaria S/P nº 052/2019, de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos das Portarias S/P nº 051/2019, de 05 de setembro de 2019 e Portaria S/P nº 052/2019, de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp. p/Diretoria

Portaria S/P nº 044, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o expediente da lavra do senhor Antonio Vidal da Silva, no qual pede o desligamento da função de membro da Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego PEAD, instituída pela Portaria S/P nº 066/2019, de 11 de novembro de 2019, que tramita no Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 5169/2020;

Resolve:

Art. 1º. Desligar, o senhor Antonio Vidal da Silva, da função de membro da Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego PEAD, instituída pela Portaria S/P nº 066/2019, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 066/2019, de 11 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp. p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 7 de 8

Portaria S/P nº 045, de 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o expediente da lavra do senhor Aparecido Carlos Gonçalves, no qual pede o desligamento da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEP, instituída pelo Decreto nº 4.927, de 12 de julho de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Desligar, o senhor Aparecido Carlos Gonçalves, da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEP, instituída pelo Decreto nº 4.927, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 4.927, de 12 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp. p/Diretoria

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essa sepultura necessita de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoa sepultada
05	04	Jazigo da Família Miguel Jorge	Ricardo Jorge Baldoni	Amélia Bedran Jorge

Miguel André Jorge

Maria Aparecida Jorge

José Gladyston Jorge

Gladys Jorge Baldoni

Taquaritinga, 11 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 3744/2020, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dt.	Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
16/07/2020		60,00	Primeira Infância no SUAS
22/07/2020		7.530,00	Primeira Infância no SUAS
27/07/2020		100.000,00	SIGTV Estruturação Custeio
27/07/2020		100.000,00	SIGTV Estruturação Capital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1065-A

Página 8 de 8

04/08/2020	27.300,00	Ações do Covid no Suas para EPI - Portaria 369 - (2ª parcela)
05/08/2020	8.622,36	IGD-Bolsa Família

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
02/07/2020	112.297,80	Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
10/07/2020	4.779,50	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate
15/07/2020	250.932,09	Salário Educação - Qese
04/08/2020	112.297,80	Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
10/08/2020	4.779,50	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate

Taquaritinga, 11 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga